



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

**ATA nº 09/2025 – Reunião Extraordinária
12 de setembro de 2025**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, por meio de enquete realizada remotamente, foi deliberado entre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o aceite ao repasse do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial através do Plano de Ação apresentado pelo Governo Municipal, permitindo que o Posto de Cadastramento do CADÚNICO continue cumprindo sua função social com qualidade e equidade no atendimento à população de Lajeado. A enquete para avaliar a aprovação do aceite foi realizada de forma virtual, respeitando os critérios de participação e registro, tendo como objetivo garantir a transparência e a efetividade na tomada de decisão. Após a votação de 16 (dezesesseis) conselheiros, por unanimidade, a matéria foi aprovada. Nada mais havendo a constar, encerro esta Ata, que será assinada por mim, Marieli Luisa Zarth e pela presidente, Gláucia Arioti Lajeado, 12 de setembro de 2025.

Gláucia Arioti

Presidente CMAS